



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Resolução N.º 12/2020 de 21 de julho de 2020** - Aprovar o termo de aceite referente a incremento de recursos estaduais para a concessão de Benefício Eventual Funeral-2020, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 do município de Arataca/BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Resoluções

Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMAS Arataca- Ba

RESOLUÇÃO N.º 12/2020 de 21 de julho de 2020

Aprovar o termo de aceite referente a incremento de recursos estaduais para a concessão de Benefício Eventual Funeral–2020, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 do município de Arataca/BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família do município de Arataca- Ba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.549/2020, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 305, de 18 de Março de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO, Decreto Municipal Nº 315, de 05 de Maio de 2020 - Dispõe sobre o estabelecimento de novas medidas administrativas de combate à propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus)

CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMAS
Arataca- Ba**

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO, ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Contingência da Assistência Social;

CONSIDERANDO, Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO, Portaria da SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

CONSIDERANDO, a Portaria SJDHDS Nº 036 de 09 de abril de 2020 que dispõe acerca de procedimentos no processo de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o benefício eventual e serviços socioassistenciais no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, Ofício Circular nº 047/2020- SJDHDS/GAB/SAS DE 17 de julho de 2020, sobre incremento temporário e emergencial no Cofinanciamento Eventual de Benefício Funeral–2020, face a Pandemia/2020 – Termo de aceite;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 092 DE 28 de março de 2013, que regulamenta critérios para concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias, emergências e de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite referente a incremento de recursos estaduais temporário e emergencial para a concessão de Benefício Eventual Funeral–2020, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 do município de Arataca/BA, em reunião virtual (conforme as orientações devido à pandemia) realizada no dia 21 de julho de 2020;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arataca, 21 de julho de 2020

Kailini Martins Mangabeira
Kailini Martins Mangabeira
Presidente